



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 241/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº. 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastramento eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015 através do art. 2º estabeleceu em seu art. 3º, a necessidade de designação de gestores, para cumpri-lo as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme indicação do Diretor-Geral, a servidora IANKA DA SILVA FRANÇA para realização de atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos.

Art. 2º - Todos os indicados são solidários no que se refere ao cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de abril de 2020.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019, processo licitatório n.º 759/2019/DPE-AC, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos automotores, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, para LOTE 01, com o valor total do lote de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais) e DALCAR SERV. E COM. LTDA, para o LOTE 02 com o valor total do lote de R\$ 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor global de R\$ 142.888,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2020.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo DPE/AC nº 175/2020, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa OI S.A, única especializada no serviço de internet dedicada via terrestre para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Do valor dos serviços a serem contratados: R\$ R\$ 175.281,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) .

Favorecido: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.;

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 175/2020.

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do orçamento, para o exercício de 2020, por meio da seguinte classificação orçamentária:

a ) SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA. LINK DE INTERNET - Natureza de Despesa: 33.90.39.97- DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 17 de abril de 2020.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado em Exercício